

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

COMUNICADO DEVOLUTIVA DAS ATAS DE REUNIÕES DE MAIO/ 2026 DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DAS POLICLÍNICAS

Comunicamos abaixo as devolutivas do Departamento de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, referentes aos apontamentos constantes nas Atas de Reuniões realizadas em Maio de 2026 dos Conselhos Locais de Saúde das Policlínicas, encaminhadas por meio do Processo nº 031502/2026-12, aberto por este Conselho em 08/06/2026 e devolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Santos em 27/07/2026:

UBS CAMPO GRANDE:

O Departamento de Atenção Primária já notificou a Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde acerca da necessidade de ampliação do quadro de técnicos de enfermagem da unidade e, por momento, aguarda o chamamento de novos servidores. Informamos que ambos os equipamentos odontológicos

da unidade se encontram em funcionamento e, por esse motivo, deu início aos atendimentos de dois novos dentistas. A unidade ainda não recebeu confirmação da SEPATRI para a retirada dos bens que se encontram em desuso. A finalização da obra, bem como a mudança para o novo dispensário, está prevista para o dia 30/06/26.

UBS CONSELHEIRO NÉBIAS:

Foi realizada em maio pela Subprefeitura Regional a visita técnica à unidade para verificação da infraestrutura. Estamos no aguardo do planejamento de custos para darmos prosseguimento ao processo de aprovação orçamentária pela Secretaria Municipal de Saúde.

UBS EMBARÉ:

O Departamento de Atenção Primária já notificou a Seção de Recursos Humanos - SMS acerca da necessidade de ampliação do quadro de oficiais de administração, técnicos de enfermagem e auxiliares de saúde bucal da unidade e, por momento aguarda o chamamento de novos servidores. Acerca da atualização dos Protocolos Operacionais Padrão, há a análise anual dos mesmos ou sempre que seja necessária alguma atualização. A título de informação, está sendo construído no momento o protocolo com materiais perfurocortantes. Em relação à infraestrutura, informamos que já está em estudo pela Subprefeitura Regional a retirada da antiga caixa d'água de alvenaria, cujo qual encontra-se sem água e utilização.

UBS POMPÉIA/ JOSÉ MENINO:

O Departamento de Atenção Primária iniciou estudo para adequação dos serviços odontológicos das UBS's a fim de atualizar o parque tecnológico das unidades. Tal processo está em fase de construção para elencar as necessidades e plano orçamentário para investimento.

USF MARTINS FONTES:

Dos questionamentos realizados, informamos trâmite de processo para aquisição de computadores e no aguardo da peça para manutenção do elevador.

USF SANTA MARIA:

Informamos que a unidade estará iniciando agora em julho de 2026 de uma grande reforma.

USF ESTUÁRIO:

Informamos que foi aberto processo para reforma da unidade e solicitado junto à Gestão da Unidade o fluxo de atendimento após as 17h, para avaliação se justifica ou não a permanência da abertura.

USF RÁDIO CLUBE:

Estamos na organização junto à Gestão Local, a divisão do território.

USF BOM RETIRO:

Informamos seguimento da reforma da unidade e a readequação territorial com a possível criação da quarta Equipe de ESF.

USF VILA GILDA:

Informamos o aguardo do chamamento de profissionais do concurso.

USF ALEMOA:

Informamos que a unidade está em reforma estrutural, após a descupinização.

USF MORRO SÃO BENTO:

Informamos o aguardo da peça para manutenção do elevador, a unidade está em reforma e foi solicitado junto à SEZEL agilidade na solução do problema elétrico.

USF VALONGO:

Informamos que está em trâmite o processo para aquisição de computadores, as obras na sala de odontologia estão contempladas na reforma.

USF SÃO JORGE E SANTA MARIA:

Foi realizada abertura de processo para compra de equipamentos odontológicos, climatização da unidade

realizada.

USF PENHA:

Informamos que foi realizada visita dos responsáveis pela reforma, para atendimento das pendências apontadas.

USF MORRO DO JOSÉ MENINO:

Informamos a ciência da necessidade de um administrativo e estamos trabalhando para a solução do problema.

USF MONTE SERRAT:

Informamos aguardo de novos chamamentos de servidores, aberto processo para reforma da unidade.

USF PIRATINGA:

Informamos que após a descupinização, será retomada a reforma da unidade. A placa da cadeira odontológica está sendo adquirida.

Santos, 11 de agosto de 2026

JOSÉ IVO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMSS

PLANO DE TRABALHO

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei Municipal nº 3.890, de 09 de setembro de 2021.

Considerando que a Lei nº 13.019/2014, diz no Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Considerando o que diz no Art. 30 do mesmo diploma: “A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público”:

I- no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II- nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III- quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que no setor de saúde pública, contratos sem licitação (contratação direta) ocorrem por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Isso inclui compras de pequeno valor, emergências e produtos com fornecedor exclusivo.

Ocorre que o Art. 22, da Lei nº 13.019/14, que versa sobre o Plano de Trabalho, não diferencia o plano de trabalho das entidades que prestam serviços na área da saúde, dos planos de trabalho das outras entidades que prestam serviços de Obras, Manutenção e outros.

Dessa forma, o Conselho Municipal de Saúde de Santos, RECOMENDA ao poder Público Municipal de Santos, que publique uma lei obrigando as entidades que recebem verbas de Emendas Parlamentares para pres-

tarem serviços na área da saúde, que façam constar em seus Planos de Trabalho os profissionais da área de saúde (médicos, técnico de enfermagem e outros), para evitar que os conselheiros de saúde aprovelem termos de fomento sem trabalhador da área de saúde em seus planos de trabalho.

Em sequência, o Poder Público Municipal também deveria exigir das entidades da área de saúde no mínimo três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, onde seu CNPJ esteja de acordo com o Grupo 86.60-7-00-Atividades de Apoio à Gestão de Saúde.

JOSÉ IVO DOS SANTOS
PRESIDENTE – CMSS